

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 16 – n.º 03

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2008

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2008. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, XXIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 1222 – 3.48/2007, resolve:

Art. 1º Anular o Processo de Sindicância nº 53000.074623/2006-89.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2008. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, XXIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 1222 – 3.48/2007, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 164, de 26 de setembro de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 29 seguinte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2008. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, XIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto no art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta da NOTA/MC/CONJUR/TFC/Nº 1222 – 3.48/2007, resolve:

Art. 1º Atribuir à Comissão Permanente Disciplinar de que trata a Portaria nº 296, de 18 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 21 de dezembro de 2007, competência para apurar os fatos envolvendo a servidora LUCIA SOARES BARBOSA, constantes nos autos do Processo de Sindicância nº 53000.074623/2006-89, no prazo de sessenta dias, contando da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 2º. Designar os servidores AYRICER DE OLIVEIRA PEQUENO, Matrícula SIAPE nº 0808509, ELIAS ARAÚJO DO PRADO, Matrícula SIAPE nº 0808388 e DIVINO BENEDITO DIAS, Matrícula SIAPE nº 0810056, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53000.036085/2004-62**SERVIDOR (A):** ANTONIO DOS REIS GOMIDES**MATRÍCULA:** 0833427**CARGO:** CARTEIRO – NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de junho de 2004, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$ 123,16
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 65,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 36,84
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 2,63
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 16,00
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,90
g) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 810,40

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**PROCESSO Nº:** 53000.041659/2004-14**SERVIDOR (A):** CYBELLE PALMEIRA GREIDINGER**MATRÍCULA:** 0830756**CARGO:** TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 16 de agosto de 2004, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 120,01
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,84
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 146,70

f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$.338,95

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 50000.025918/2004-71
SERVIDOR (A): DJALMA MESQUITA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0813011
CARGO: GUARDA FIOS – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 19 de abril de 2004, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-I)	R\$ 343,13
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 120,09
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,15
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$1.092,14

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.012023/2004-65
SERVIDOR (A): LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0825193
CARGO: TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 03 de março de 2004, data do Laudo Médico.

a) Provento (B-IV)	R\$ 292,04
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 84,48
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,63
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 467,26
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90

f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
TOTAL:	R\$ 923,18

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.039091/2003-91
SERVIDOR (A): MARIA COSTA BARBOSA
MATRÍCULA: 0833791
CARGO: AGENTE POSTAL – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de janeiro de 2003, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$
1.132,11	

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Iara da Paixão Corrêa Teixeira

Revisão

Mary Anne Pereira de Melo

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br